PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 120/2025 Armação dos Búzios, 19 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 15/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

RECEBIDO
EM 20 / 02 / 25
HORA 08h30
ASSINATURA

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Jr.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 15/2025

Armação dos Búzios, 19 de fevereiro de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa 33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte de Recurso (1.704) Royalties Produção no Fundo Municipal da Pesca Artesanal.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos no Orçamento vigente no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) conforme dotação discriminada no Anexo I deste Projeto, a fim de atender despesas com Auxílio ao Pescador Artesanal.

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Jr.

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) na forma do anexo I.

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II.

ANEXO I - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA

ORGÃO	8	FUNDO DA PESCA ARTESANAL
UNIDADE	08.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.290	AUXÍLIO AO PESCADOR ARTESANAL
ELEMENTO	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Fonte de Recursos	
1704 - Royalties - União	**85.000,00**

Total da Suplementaçao **85.000,00**

ANEXO II - DOTAÇÃO ANULADA

ORGÃO	8	FUNDO DA PESCA ARTESANAL
UNIDADE	08.01.01	FUNDO MUNICIPAL DA PESCA ARTESANAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
PROGRAMA	0058	Proteção Social Especial
ATIVIDADE	2.290	AUXÍLIO AO PESCADOR ARTESANAL
ELEMENTO	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Fonte de Recursos	
1704 - Royalties - União	**85.000,00**

Total da Anulaçao **85.000,00**